



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Acrescenta o Art. 31-A a Lei nº 3.193, de 8 de Dezembro de 2025, Que Institui e Regulamenta o Programa Bolsa Desportiva Municipal e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido a Lei nº 3.193, de 8 de dezembro de 2025, o art. 31-A com a seguinte redação:

“Art. 31-A Aos profissionais de que tratam os arts. 20 e 21 desta Lei são assegurados os direitos trabalhistas e sociais previstos na legislação vigente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 3 de março de 2026.

ADAILTON MACHADO
Vereador